



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 054/2022

Emissão: 15/03/22

Processo: 202200058000859

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GGSA

Nome: BR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CLIMACENTER)

CNPJ: 12.254.655/0001-75

Fone: (62) 3087-8770

Contato: Fernando

Email: administrativo@climacenter-goias.com.br

End: AV DECIMA PRIMEIRA AVENIDA - QUADRA LOTE 1

Nº: sn

CEP: 74.605-060

Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITARIO

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GOIÁS

BANCO ITAÚ, AGENCIA 4384, C/C 40811-0

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Locação de Climatizador de Ar Portátil Com Função De Umidificador de Ar com Controle Remoto e eficiente. (Climatizador/Resfriamento Evaporativo) Vazão de ar 12.000 m3/h - Tensão: 220V/60Hz - Potência: 450W. Dimensões aproximadas: 1,28 Altura X 0,92 Largura (Frente) X 0,49 Profundidade (Lateral). Peso aproximado: 42 Kgs, (Vazio). Capacidade aproximada de armazenamento de água: 120 litros	serv	250,00	20	R\$ 5.000,00
Valor por extenso: Cinco mil reais				Total		R\$ 5.000,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: MONTAGEM EM 28/03/22, POR OCASIÃO DO EVENTO DIA 29/03/22

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação: Os climatizadores deverão ser montados no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Setor Central, em Goiânia - GO, por ocasião do evento de Encontro de Primeiras-Damas e Gestores Sociais, com montagem no dia 28/03/2022 até às 16h, e desmontagem no dia 30/03/2022, em horário comercial (entre 08:00 e 18:00 horas). Os itens deverão ser montados/instalados de maneira que melhor distribua a ventilação dentro do local, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço. 3.2.3 A Contratada deverá disponibilizar, no local do Evento, profissional capacitado para resolver qualquer eventualidade de instalações e funcionamento dos climatizadores durante o período do evento no dia 29/03, das 15:00 às 22:30, no Palácio das Esmeraldas. A desmontagem/desinstalação dos itens do presente Termo de Referência se dará no dia 30/03/2022 em horário comercial. Todo material, equipamentos, transporte e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada. Os climatizadores deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação. Após a entrega e montagem/instalação, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A Contratada deverá disponibilizar, no local do Evento, profissional capacitado para resolver qualquer eventualidade de instalações e funcionamento dos climatizadores durante o período do evento no dia 30/03, das 15:00 às 22:30, no Palácio das Esmeraldas; Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados. A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação do espaço onde será realizado o evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração nos mesmos. Fica a Contratada responsável por retirar do local do evento todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade. Os climatizadores deverão ser entregues montados / instalados; Os locais de montagem e instalação dos itens serão indicados por funcionário designado pela Contratante. A Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes. É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas e locais especificados. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados. A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto do Termo. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida,

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------